



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
2^a Comissão de Segurança Pública - SUPEL-COSEG2

EXAME

DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90106/2024/SUPEL/RO

Processo N°: 0037.003499/2023-94

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de **Desfibriladores Externos Automáticos (DEA)** para atividades de resgate e APH, salvamento e mergulho, com o intuito de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada por meio da Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025, publicada no DOE do dia 7 de outubro de 2025, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimento/impugnação enviados por e-mail por empresas interessadas.

Considerando que os questionamentos referem-se a aspectos técnicos previamente definidos pela Unidade Gestora no Termo de Referência, os referidos questionamentos foram encaminhados ao 1º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar - CBM-1SGB4GBCMD, que se manifestou nos seguintes termos:

1. QUESTIONAMENTO – Empresa "A"(0065805315)

"[...]

1. *Tipo de bateria: solicitamos a aceitação da bateria descartável, considerando que não compromete o desempenho nem a funcionalidade exigida pelo edital.*
2. *Transferência de dados e software para computador: Dessa forma, solicitamos confirmação se o edital exige obrigatoriamente a inclusão de um software dedicado (licenciado e fornecido com o equipamento) ou se é suficiente a funcionalidade de exportação dos dados via USB para PC, garantindo as operações de visualização e impressão conforme descrito no termo de referência.*
3. *Grau de proteção IP: Diante do exposto, solicitamos a gentileza de considerar a aceitação das características apresentadas, por tratarem-se de equivalências técnicas plenamente justificáveis e fundamentadas em certificações reconhecidas, sem prejuízo à finalidade ou à segurança do equipamento.*

ITEM 02 E 03 - ELETRODOS DEA ADULTO E ELETRODOS DEA INFANTIL

1. *Sensor de RCP incorporado nas pás adesivas: Assim, solicitamos esclarecimento se a exigência de sensor de RCP integrado às pás adesivas é obrigatória, caso não seja para evitarmos aumento desnecessário de custo sem prejuízo técnico ou operacional.*

[...]"

QUESTIONAMENTO – Empresa "B"(0065805507□□)

"[...]

1. *Item de Esclarecimento: Tipo de Bateria (Bateria Recarregável vs. Bateria Descartável de Alta*

Capacidade): Diante do exposto, consultamos esta D. Comissão se será aceito um equipamento com bateria descartável de alta capacidade e longa duração, cujas características de projeto visam aumentar a confiabilidade e a prontidão do equipamento, em detrimento da bateria recarregável?

2. Item de Esclarecimento: Índice de Proteção (IP56 vs. IP55): Sendo assim, consultamos se será aceito um equipamento com índice de proteção IP55, comprovadamente robusto e adequado para a finalidade de uso em ambientes de emergência?

[...]"

QUESTIONAMENTO – Empresa "C"(0065844943□□)

"[...]"

Ante o exposto, requer-se, no bojo deste item, que o(a) Pregoeiro(a) determine a readequação do descritivo técnico do item 01, de modo a excluir a expressão “gravador de som ambiente” ou criar item apartado, garantindo a observância dos princípios da competitividade e da economicidade e o atendimento a jurisprudência consolidada do TCU

[...]"

2. RESPOSTA: 1º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar-CBM-1SGB4GBCMD, se manifestou por meio da Análise nº 3/2025/CBM-1SGB4GBCMD 0066097037

"[...]"

Análise nº 3/2025/CBM-1SGB4GBCMD -0066097037

DOS FATOS

Foram apresentados pedidos de esclarecimento por três empresas participantes do certame:

- EMPRESA "A": questionamentos sobre tipo de bateria, transferência de dados, grau de proteção IP e sensor de RCP nas pás adesivas.*
- EMPRESA "B": questionamentos sobre tipo de bateria e grau de proteção IP.*
- EMPRESA "C": impugnação à exigência de gravador de som ambiente no DEA, alegando especificação restritiva e ausência de fundamentação técnica.*

DA ANÁLISE

6.1 ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

- **Tipo de Bateria:** A especificação exige bateria recarregável de longa duração, com autonomia compatível com operações prolongadas em campo, sem acesso à rede elétrica. Tal requisito atende à realidade operacional do CBMRO.*
- **Transferência de Dados e Software:** A funcionalidade de exportação de dados clínicos para computador é essencial para auditoria, capacitação e integração com sistemas de gestão. O software deve ser compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados.*
- **Grau de Proteção IP:** A exigência de IP56 visa garantir resistência à água e poeira em ambientes hostis, como áreas externas e zonas rurais, conforme rotina de atendimento do CBMRO.*
- **Sensor de RCP nas Pás Adesivas:** O sensor incorporado permite monitoramento da qualidade das compressões torácicas, alinhando-se às diretrizes internacionais de ressuscitação cardiopulmonar.*

Obs.: As justificativas acima aplicam-se igualmente à empresa "B".

[...]"

"[...]"

Adendo SESDEC-FUNESPNCOM - 0066159604

Excluir do Edital a previsão de:

GRAVADOR DE SOM AMBIENTE

Informo que as análises referentes aos pedidos de esclarecimentos foram devidamente respondidas, conforme Análise 3 de Exigência (0066097037), tendo sido solicitada apenas a exclusão do item referente ao gravador de som ambiente, os demais itens permanecem inalterados.

Ressalta-se que a exclusão deste item não impactará os custos apresentados no quadro comparativo de preços.

Elaboração:

DEOMIR ZAMBIAZZI JUNIOR

Assessor do Fundo Estadual de Segurança Pública

Revisão e de acordo:

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública

[...J"

3. DA DECISÃO

Em atendimento ao § 1º, do Art. 55, da Lei nº 14.133/2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, considerando que o certame encontrava-se suspenso, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 27 de novembro de 2025

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: 24 de novembro de 2025

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: coseg2.supel@gmail.com

Porto Velho - RO, 11 de novembro de 2025

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Pregoeira da Comissão de Segurança Pública - COSEG2/SUPEL/RO
Portaria nº 258 de 6 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 11/11/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066314843** e o código CRC **E1FA1C6D**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0037.003499/2023-94

SEI nº 0066314843